



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 381, DE 04 DE MAIO DE 2007.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocantins – MG

O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), à seguinte dotação no Orçamento vigente do FAPSEM:

Órgão 04 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA – FAPSEM
Unidade 04.01.00 – FAPSEM

04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.001	Gestão Administrativa	
04.122.001.2.0071	Gestão Administrativa do FAPSEM	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.000,00

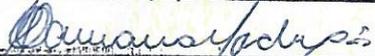
Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a cancelar recursos da dotação 04.122.001.2.0073.3.1.90.91 do Orçamento Municipal de 2007, nos termos do inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 04 de Maio de 2007.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal de Tocantins

PUBLICADO NO QUADRO DE ATOS OFICIAIS
DE 04.05.07 a 1 1

ASSESSOR CHEFE DE GABINETE Prefeitura Municipal de Tocantins